

PDG REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM n.º 02047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de abril de 2026, às 09:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: **(i)** a aprovação da celebração, pela companhia, do “Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças” (“Instrumento”), a ser firmado com o Banco Bradesco S.A; **(ii)** a aprovação da confissão, pela companhia, das dívidas objeto do Instrumento, nos valores e nas condições nele previstos; **(iii)** a aprovação das condições de pagamento das referidas dívidas, mediante sua capitalização, com a emissão de ações ordinárias de emissão da companhia, no âmbito de aumento de capital a ser oportunamente deliberado, nos termos do Instrumento, do Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“PRJ”), do Estatuto Social e da legislação aplicável; **(iv)** a aprovação da celebração de acordo no âmbito da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1043461-30.2022.8.26.0100 e a definição de sua forma de pagamento, com a consequente extinção do processo; **(v)** a aprovação da desistência, em conjunto com o Banco Bradesco S.A., do Recurso Especial interposto contra a decisão que manteve o encerramento da Recuperação Judicial da companhia, no âmbito do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100; **(vi)** a autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização, registro e implementação das deliberações acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovaram a celebração, pela companhia, do Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, nos termos apresentados pela administração, cujo teor permanece arquivado na sede da companhia;
 - 5.2. Aprovaram a confissão, pela companhia, das dívidas (“Dívidas Confessadas”) no valor total de R\$ 206.444.828,66 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito

reais e sessenta e seis centavos), data-base 01 de abril de 2026, reconhecidas como líquidas, certas e exigíveis, nos termos do Instrumento;

5.3. Aprovaram as condições de pagamento das Dívidas Confessadas, conforme previstas no Instrumento e nos termos da Opção F do Plano de Recuperação Judicial da companhia (PRJ), incluindo a incidência de encargos a partir da data-base e o vencimento final em 18 de janeiro de 2038.

5.4. Aprovaram que o pagamento das Dívidas Confessadas será implementado, nos termos do Instrumento e do Plano de Recuperação Judicial da companhia, mediante sua capitalização, com a emissão de ações ordinárias de emissão da companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com a consequente realização de aumento de capital, no âmbito do capital autorizado, observado que tal capitalização será formalizada nos termos acordados com o Banco Bradesco S.A.

5.5. Aprovaram a celebração de acordo no âmbito da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1043461-30.2022.8.26.0100, com o reconhecimento do saldo devedor no valor de R\$ 93.124.069,31 (noventa e três milhões, cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e um centavos), bem como a definição de sua forma de pagamento e a consequente extinção do processo;

5.6. Aprovaram a desistência, em conjunto com o Banco Bradesco S.A., do Recurso Especial interposto contra a decisão que manteve o encerramento do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, no âmbito do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100;

5.7. Consignaram, para todos os fins, que a companhia se encontra autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 7º, §2º, do Estatuto Social, observado o limite do capital autorizado no montante de até R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), sendo certo que o valor das Dívidas Confessadas se encontra-se integralmente compreendido dentro de referido limite, viabilizando, portanto, a eventual capitalização prevista no Instrumento.

5.8. Autorizaram a prática de todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Confissão de Dívidas, incluindo a assinatura de eventuais aditamentos, bem como notificações, procurações, declarações, questionários e demais documentos que se fizerem necessários para a formalização das deliberações acima.

5.9. Autorizaram a prática de todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora aprovadas, incluindo a assinatura de eventuais aditamentos, notificações, procurações, declarações e demais documentos pertinentes.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de abril de 2026. Presidente da Mesa: (i) Pedro Henrique Ribeiro Novaes; (ii) Roberto Giarelli – Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Mauricio Tiso de Souza e Pedro Henrique Ribeiro Novaes.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Pedro Henrique Ribeiro Novaes

Presidente da Mesa e Presidente do
Conselho de Administração

Roberto Giarelli

Secretário